



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. _____
Proc. Nº 532/21
Fl. 01
Resp. _____

REQUERIMENTO Nº 201/2021

EMENTA: Informações sobre o cumprimento da Lei nº 5.913 de 07 de outubro de 2019, que institui o "Programa Adote um Totem Pet"

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras

Conforme Art. 1º, da lei nº 5.913 de 07 de outubro de 2019 que institui o "Programa Adote um Totem Pet" tem por finalidade construir parcerias com pessoas jurídicas sem quaisquer ônus aos cofres públicos, instalando pontos com saquinhos biodegradáveis e lixeiras, destinados ao recolhimento de dejetos dos animais em praças, parques, jardins, etc.

Assim como nós humanos, os animais também necessitam fazer atividades, passear e fazer suas necessidades, desta forma o "Programa Adote um Totem Pet" irá auxiliar no cuidado com o meio ambiente mantendo a cidade sempre limpa.

O vereador **Fábio Damasceno**, no uso de suas atribuições legais, requer nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja encaminhado à Exma. Senhora Prefeita Municipal, os seguintes pedidos de informações:

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 08.900.000/0001-91



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. _____
Proc. Nº 532/21
F.º _____
Resp. _____

- A lei mencionada acima está sendo cumprida?
- Existem parcerias, com pessoas jurídicas para este programa?
- Caso positivo, onde foram instalados esses totens?
- Caso negativo, o poder executivo pretende colocar em vigor? A partir de quando?

Valinhos, 05 de fevereiro de 2021.


Fábio Damasceno
Vereador